

Reflexões sobre os juros e o risco Brasil.

Prof. MSc. Wilson Alberto Zappa Hoog¹

Resumo:

Apresentamos uma breve análise sobre as consequências das elevadas taxas de juros no Brasil, abordando resumidamente aspectos de: abuso de poder econômico; a situação de inflação; consumo; produção; seja para as pessoas físicas seja para as pessoas jurídicas, à luz de um raciocínio lógico-contábil.

Palavras-chave:

Juros; risco Brasil; inflação; perícia contábil; teoria pura da contabilidade; instabilidade econômica; aumento de preços; sistema financeiro nacional.

Desenvolvimento:

As taxas de juros, com um viés de alta, implicam o repasse do custo do capital aos preços, logo, inflação. Altas taxas de juros geram o estímulo da especulação financeira

em detrimento da aplicação de capital, na produção de bens e serviços. Uma política de financiamentos a longo prazo indica um aumento do consumo pelas vendas, o que gera inflação. E juros altibaixos geram a instabilidade econômica, com aumento de preços por temor, ou seja, pelo sentimento de grande inquietação ante a noção de um perigo real ou imaginário, sendo uma ameaça para o mercado.

Na linguagem coloquial, temos os juros como o preço do capital emprestado. Desde a regra do art. 248 do Código Comercial, firmou-se o entendimento de que os juros são exigidos e contados desde o tempo do efetivo descaixe do capital, até o efetivo encaixe. Sendo a amortização de um empréstimo calculada com juros simples, a contagem dos juros se dá sobre a parcela efetivamente devolvida, como é o caso do Método de Amortização a Juros Simples – MAJS.

O sistema financeiro nacional, por força do art. 192 da Constituição Federal, deveria ser estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem. O que é diferente de se estruturar um sistema de forma a promover o enriquecimento da elite dos

capitalistas, em prejuízo dos valores¹ e interesses da grande maioria do povo brasileiro.

No Brasil tem-se um fenômeno denominado de juros flutuantes, por estes sofrerem variação, seja aumentativa ou diminutiva. Possuem uma diminuição normalmente muito lenta e uma detonação para os aumentos, normalmente, muita súbita. Ambas as alterações têm uma duração variável, esperando-se, pelo menos, teoricamente, que estas variações acompanhem as alterações da política econômica e monetária do Estado, podendo haver distorção e movimentação, sem prévio aviso, à pessoa que assume este ônus, ou seja: ao freguês das casas bancárias. Normalmente, este encargo financeiro fica ao livre-arbítrio de uma das partes, a hipersuficiente, que é a que tem o poder econômico e que empresta o capital; como exemplo: os juros do cheque especial; do cartão de crédito; e de contratos de adesão. No caso, normalmente, não estão predeterminadas as taxa de juros.

¹ **VALORES BRASILEIROS** – estes são constituídos por um Estado democrático, com um judiciário e um banco central independentes, com a imprensa livre, onde exista um equilíbrio entre vida pessoal e profissional, pelo exercício dos direitos e desenvolvimentos sociais coletivos e individuais, pela liberdade, pela segurança e bem-estar, pela igualdade e uma justiça sem preconceitos e pautada na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, priorizando a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; com garantia de um desenvolvimento nacional que busque erradicar a pobreza e a marginalização, além de reduzir as desigualdades sociais e regionais; promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nos países onde o risco do país² é baixo, a economia é mais estável, a corrupção³ pública é menor, o Banco Central é independente, e o legislativo é mais sério, prioriza-se a produção em detrimento da especulação financeira, sendo a taxa de juros, um indicativo desta estabilidade, ou seja, juros baixos, inferiores a 1% ao ano. Quanto maior for o risco do país, maior será a taxa de juro praticada, independente da livre concorrência. O Brasil costuma aparecer mal neste indicativo de risco país. No conjunto dos mais de 180 países avaliados, normalmente, ocupa uma incômoda posição entre os piores; no ano de 2010 esteve na 129ª posição. Juro baixo, afasta o capital especulativo estrangeiro, aumenta os investimentos em tecnologia e no parque fabril; diminui a oferta de dólares, aumenta a produção e fortalece a nossa moeda, o Real.

A notícia hospedada no sítio eletrônico do Jornal O Estadão (www.estadao.com.br) em 11/03/2009 às 21h40, traz a informação de que:

² O **risco país** é um indicativo econômico-financeiro, que diz respeito à possibilidade de que, em um determinado país, possa ocorrer um impacto negativo no valor dos ativos, bem como, dos lucros, dividendos ou *royalties*, que esperam obter os investidores. E quanto maior for o risco, maiores deverão ser as taxas de juros, para se convencer os investidores, principalmente os estrangeiros, a aplicarem no país. É uma forma de prêmio pelo risco.

³ O relatório anual em 2010 da corrupção no setor público, em todo o mundo determinou que os países recebessem notas de 0 a 10 – quando zero indica corrupção disseminada e dez indica poucos corruptos. O Brasil manteve a nota 3,7 e ocupa a 69ª colocação no *ranking* que relacionou 178 países. O primeiro lugar ficou com Dinamarca, Nova Zelândia e Cingapura, que receberam 9,3 pontos. Setenta e cinco por cento dos países, dos 180 avaliados, não atingiram nota superior a 5,0 (135 países); somente 45, acima de 5,0.

"a taxa real brasileira de juros é de 6,5% ao ano, a maior do mundo, levando-se em conta uma inflação projetada de 4,5% para 2009. O segundo lugar no ranking é ocupado pela Hungria, com taxa real de 6,2%; seguida pela Argentina e China, ambas com 4,3%, e na quinta colocação a Turquia (3,5%). Estudo mostra que média mundial é de 0,1% ao ano e metade dos países está com índice menor que a inflação. Firmando ainda que o Banco Central da Inglaterra já pratica as menores taxas em 300 anos. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve Bank cortou a taxa para uma margem de zero a 0,25%. O objetivo é estimular o consumo. Na Suíça, o Banco Central também deve reduzir hoje a taxa de juros de 0,5% para 0,25%."

Para a entidade capitalista que empresta o recurso ou financia compras a prazo, juro é o preço ou remuneração do capital disponibilizado ao seu freguês, e, conseqüentemente, viripotente receita desta entidade. A sua composição está protegida por sigilo, portanto, quiçá,

em suas entranhas tenha uma participação relativa: à atualização monetária; à inflação; à carga tributária; a perdas por inadimplemento ou insolvência do freguês; aos encargos sociais; às despesas; e, naturalmente, ao custo do capital e expressivo lucro.

Os capitalistas sempre têm preferência no recebimento dos juros. Nos casos de desconto de títulos, os juros são, normalmente, descontados antecipadamente. No sistema Price, ainda que capitalizados no cálculo da prestação, os juros são pagos, prioritariamente, em cada período, independente da devolução do capital, o que proporciona o rápido reempréstimo dos juros, potencializando e maximizando os lucros, o que, aos olhos dos capitalistas, não se pode reprimir, pois se trata da economicidade, ou seja: a capacidade ou a atividade produtiva e de geração de lucros.

Cabe destacar que as taxas de juro real que excedam o limite imposto, pelo seu fim econômico, ou social, em decorrência da boa-fé dos consumidores, é um abuso do poder econômico e, conseqüentemente, um ilícito, por ser possível aos tribunais que sentenciem em decorrência da segurança e certeza jurídica, oriunda de uma boa interpretação ao art. 187 do CC/2002. Até porque as taxas de juros elevadas podem gerar uma onerosidade excessiva ao consumidor.

As taxas de juros deveriam ser reguladas pela lei suprema de mercado, ou seja: a da “oferta e procura”, sem interferência estatal, devendo os banqueiros atenderem à função social da propriedade; mas isto é apenas uma utopia; na realidade, a situação é outra.

A pureza da lei de oferta e procura sofre influências profanas, tidas como interesses ocultos e difusos⁴, como, por exemplo:

- A. O Banco Central efetua um controle da taxa média, com base em competência delegada pela Constituição, §2, art. 164. Por conseguinte, o Banco Central compra e vende títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo específico de regular a oferta de moeda e a taxa de juros; logo, interfere no mercado.

- B. O governo também instituiu o chamado recolhimento compulsório, onde as instituições financeiras têm que repassar a maioria dos recursos, relativos aos depósitos sem remuneração

⁴ Os interesses ocultos e difusos têm força suficiente para mudar a Constituição, retirando a taxa máxima de 12% ao ano e o que compõe a referida taxa.

dos seus fregueses. Logo, o governo interfere no mercado, diminuindo o capital disponível.

C. Quando existe aumento no consumo, o governo via COPOM⁵, aumenta a taxa de juros, para eliminar o risco de inflação. Em decorrência da falta de uma absoluta competência e capacidade do governo, deixa de investir eficientemente em educação, cadeias e sistemas de recuperação de criminosos, saúde, segurança e infraestrutura, como por exemplo: aeroportos; portos; ferrovias; hidrovias; produção de energia. Prefere segurar o crescimento, aumentando os juros, com evidente privilégio das especulações de capitais estrangeiros e prejuízo da geração de empregos e rendas internas. O maior dos disparates e desrespeito ao interesse coletivo do povo brasileiro, oculto embaixo do véu da suposta inflação de demanda⁶,

⁵ **COPOM** – criado em 1996, o Comitê de Política Monetária (COPOM) é responsável por estabelecer diretrizes de política monetária, definir a meta da taxa Selic e seu viés (tendência), além de analisar o relatório de inflação, divulgado no último dia de cada trimestre. O comitê é formado por nove integrantes: o presidente e seus diretores; as reuniões são mensais.

⁶ **Demanda (elemento da lei de oferta e procura)** - a demanda é um desejo ou uma necessidade de consumo, e somente ocorre se um consumidor tiver condições financeiras para atendê-la. Para a lei da demanda, provocada pelo crédito, a quantidade demandada de um bem diminui quando o seu prazo diminui e o valor da entrada aumenta. Logo, a demanda é sempre negativamente inclinada nas variáveis prazo e entrada. A diminuição do preço real à vista, também gera ou amplia, o aumento da demanda. A elasticidade de uma demanda é a capacidade que a mesma tem de se estender e voltar a sua forma inicial. Inflação de demanda é ocasionada por uma defasagem entre a quantidade ofertada e a quantidade demandada. Também conhecida por inflação dos compradores, é o processo

é manter um financiamento em longo prazo, como, por exemplo, 60 meses para financiar um veículo, e 24 meses para financiar um eletrodoméstico. Inflação de demanda se combate com a simples redução do prazo do financiamento, como exemplo, estabelecer temporariamente o máximo de 24 meses para veículo e 06 meses para eletrodomésticos, ainda com uma entrada mínima 50%, esta lógica econômico-financeira, além de baixar drasticamente a inflação, gera a poupança, onde o povo vai se educar a poupar, pelo menos 50% do valor, que é a parcela da entrada. Defendemos a opinião de que um crescimento econômico, saudável e sustentável está baseado em uma taxa de juros que permita investir na produção de bens, no acúmulo de poupança interna e uma taxa de câmbio adequada, que também aumenta a poupança privada, por meio da redução do consumo de bens importados e incentiva o crescimento da indústria, comércio e agronegócio. Acreditamos que a poupança, produção e a geração

inflacionário gerado pela expansão desses. Esse tipo de inflação ocorre, em geral, quando os meios de pagamento (valor da prestação) crescem antes da produção, então a demanda (quantidade de consumidores) é superior à oferta de produtos, provocando aumento de preços. A regra é simples: quanto menor a prestação e maior o prazo da compra, mais cresce a demanda, pelo aumento de consumidores que superam a capacidade de produção (oferta de bens e serviços). A consequência dessa demanda superior à oferta é a alta dos preços, ou inflação de demanda. A demanda reprimida se dá pela via contrária, ou seja, o aumento do valor das prestações, pela diminuição das parcelas, prazo de pagamento. Isto influencia a taxa de juros, que mais tende a subir, quanto maior for a demanda.

de emprego aumentam com o investimento público em infraestrutura, à base da produção e atividade econômica; e não pode ser às avessas. Colocar os cavalos atrás da carroça para empurrar é ilógico, pois a força dos cavalos deve ser usada para puxar. Logo, a taxa básica de juros, deve puxar⁷ a política econômica e não, empurrá-la⁸.

D. A Rede Globo divulgou em 11 de janeiro de 2011 uma pesquisa, no jornal exibido às 7 horas, onde revelou a trágica realidade dos excluídos do mercado financeiro: 40% dos brasileiros não têm acesso à conta bancária e ao cartão de crédito; são os brasileiros que integram as chamadas faixas, D, E e F. Estes brasileiros, que têm a acessibilidade financeira impedida, pelo abuso do poder econômico, são vítimas da falta da função social das casas bancárias. Não estamos falando de filantropia, e sim, da ausência da função social das casas bancárias, a qual verte da Constituição Federal, art. 170. Onde se espera, para todos os brasileiros, uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, no mínimo, os seguintes princípios: propriedade privada; função social da propriedade; livre concorrência; e

⁷ Puxar tem o sentido de atrair ou deslocar para si, expurgando a sujidade.

⁸ Empurrar tem o sentido de sacudir; abalar.

a defesa do consumidor. A utilização de taxas aviltantes, em prejuízo de uma economia em escala⁹, excluindo sem piedade, 40% dos brasileiros das casas bancárias. O sistema financeiro nacional, por força do art. 192 da Constituição Federal, deveria ser estruturado, de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, o que inclui a acessibilidade às casas bancárias de todo o povo.

E. Considerando que para 40% da população brasileira não existe a acessibilidade às instituições financeiras, estas casas têm no restante 60%, um mercado concentrado, tido como sendo um

⁹ **ECONOMIA DE ESCALA** – na língua inglesa diz-se “*economy of scale*”. Diz-se daquilo que gera a contenção de gastos em uma grandeza industrial ou comercial, que representa toda a forma de aumento de eficiência, acompanhada de uma expansão na produção ou na sequência ordenada de fabricação e venda de bens ou serviços, causando redução de investimento em ativos permanentes, custo de produção, ou de despesa de comercialização. Logo, implica a diminuição do custo unitário de produção, decorrente da economia gerada na expansão da escala de produção ou diminuição nas despesas de vendas. A utilização de dois ou três turnos de trabalhos, as compras diretas de matéria-prima eliminando os intermediários, a troca de máquinas por outras de tecnologia mais aprimorada, a comercialização de subprodutos, entre outros aspectos, pode, quiçá, gerar a desejada economia de escala. Nas casas bancárias, um aumento de investimentos em informática e em educação contábil, gera a economia em escala. Na hipótese de uma ineficiência econômica, gerada no aumento da produção ou no volume de vendas, que cria aumento de custo e despesas de vendas, ou o simples aumento de produção sem o consequente aumento de venda, diz-se *deseconomia de escala*.

lucrativo oligopólio¹⁰, onde as casas bancárias exigem uma pseudo-reprocidade, do tipo saldo médio, aquisição de seguros, aplicações em títulos de capitalização, aquisição de ações, ou compra de outros serviços.

F. A maioria dos banqueiros entende que a livre concorrência e a livre-iniciativa implicam que as taxas de juros dos cheques especiais, devam ser livremente praticadas pelo livre-arbítrio dos bancos, ou seja: são aumentados quanto e como a casa bancária quiser, sendo impostas unilateralmente aos seus fregueses, que compulsoriamente apenas devem concordar, pagar e agradecer pelo crédito concedido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que diz respeito às taxas de juros, é possível concluir, que se faz urgente a necessidade do governo, em incentivar a poupança privada, bem como, a promover um amplo programa de educação contábil – financeira, para toda a população. Além disso, deve agir de forma

¹⁰ **OLIGOPÓLIO** – controle de mercado em que a oferta é controlada por um pequeno número de pessoas. Situação do mercado em que um pequeno grupo de pessoas controla toda a oferta de bens ou de um serviço. A competição deste mercado tem por base não às variações de preços, mas a propaganda e as diferenças de qualidade.

exemplar, contra os lucros discricionários e todas as formas de abuso do poder econômico e de direito.

Neste programa de educação continuada sugerida, destacamos: as distinções entre renda e poupança; que uma renda alta não significa que esteja sendo criada uma poupança; pode a renda alta simplesmente gerar um alto padrão de vida, com aumento no consumo, sem poupança.

Cabe destacar que uma pessoa com uma boa renda pode gerar duas hipóteses. A primeira, diante de um capital de R\$100.000,00, efetuar a compra de um automóvel, logo, o consumo. A segunda, aplicar este capital em um investimento com juros de 0,8% ao mês, o que pode criar as seguintes situações ao longo de um período de 180 meses. Para quem investiu em aplicações financeiras, terá um ativo no valor de R\$ 419.658,00, ou para quem comprou o automóvel, terá um ativo no valor máximo de R\$17.000,00. Fato este pode gerar uma segurança financeira ao investidor e uma grande insegurança para o consumista. Neste simples ensaio, não foram considerados os gastos complementares, como: o consumo de capital com despesas do veículo, segurança, impostos, manutenção e combustível. O dito popular de que: *mais vale um gosto que um tostão no bolso*, deve ser observado com reservas.

E, por derradeiro, encerramos este, com uma homenagem ao ilustre brasileiro Rui Barbosa¹¹, que em seu discurso “Oração aos Moços”, lecionou que *“A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam.”* Indaga-se: Como as casas bancárias e instituições de crédito estão a aquinhoar os seus fregueses, os que têm o perfil de “abastado aplicador” e os que têm o perfil de “fraco emprestador”, em relação à cobrança de taxas destes correntistas? Seria o mesmo que dizer: quem tem pouco para aplicar recebe uma taxa muito baixa e paga uma taxa muito alta, quando busca crédito e financiamento; e quem tem muito para aplicar recebe uma taxa alta e paga uma taxa mínima, quando busca crédito ou financiamento. Isto é justiça social?

¹ Informações sobre o autor e o seu currículo, podem ser obtidas no seu sítio eletrônico: www.zappahoog.com.br.

¹¹ BARBOSA, Rui. **Oração aos Moços**. São Paulo: Martin Claret, 2003. p. 19.